CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 19, DE 13 DE JUNHO DE 2.000.

"Autoriza a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, efetuar pagamento de contratos de licença de uso referentes a programas de computador, de acordo com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Art. 1º:- Fica a Câmara Municipal de São João da Boa Vista autorizada a efetuar pagamento de contratos de licença de uso referentes a programas de computador, de acordo com a Lei nº 9.609, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único:- O caput de que trata este artigo, corresponde aos seguintes programas:

- um (01) Soft - Microsoft Windows 2000 Server Full 5 client;
- um (01) Soft - Microsoft Office 2000 Standart Full;
- um (01) Soft - Microsoft Windows 2000 Pró Full;
- cinco (05) Licença do Windows 2000 Pró;
- cinco (05) Licença do Windows 2000 Server.

Art. 2º:- As despesas decorrentes com a execução desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º:- Ficam revogadas as disposições em contrário.

OVIDIO CARLOS MARTINS
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês e junho do ano de dois mil (13.06.2000).